

# abpi.empauta.com

Associação Brasileira da Propriedade Intelectual  
Clipping da imprensa

*Brasília, 17 de agosto de 2021 às 08h02*  
*Seleção de Notícias*

## Terra - Notícias | BR

Pirataria

**Microsoft estuda sistema antipirataria em blockchain da Ethereum . . . . . 3**

## Consultor Jurídico | BR

Direitos Autorais

**Justiça condenada Haddad e PT a indenizar Paula Toller por uso de música em campanha . . . . . 5**  
CONSULTOR JURÍDICO

## Microsoft estuda sistema antipirataria em blockchain da Ethereum



Em nova iniciativa contra **pirataria**, Microsoft estuda sistema "Argus" que incentiva informantes anônimos e rastreia origem do conteúdo pirateado

A Microsoft está buscando novas e mais sofisticadas maneiras de se combater a **pirataria** de seus produtos, principalmente do sistema operacional Windows e dos programas do pacote Office, atualmente parte do Microsoft 365. A mais recente novidade nos esforços da empresa no combate a esse problema é a adição da tecnologia blockchain em seus planos a fim de criar o sistema "Argus", que rastreia o software pi-

rateado com relatórios anônimos que circulam pela rede Ethereum.

Microsoft

Foto: Tadas Sar/ Unsplash / Tecnoblog

A Microsoft Research Asia divulgou um novo documento detalhando o estudo realizado em parceria com o Grupo Alibaba e a Carnegie Mellon University, dos Estados Unidos. A ideia do projeto é contar com a natureza transparente e descentralizada da rede Ethereum para criar o "primeiro sistema público **antipirataria**", batizado de Argus.

Argus incentiva informantes e rastreia origem da **pirataria**

"A **antipirataria** é fundamentalmente um procedimento que depende da coleta de dados da população anonimamente, portanto, como incentivar o relato confiável é uma questão central. Alianças industriais e empresas realizam campanhas de incentivo ao combate à **pirataria**, mas sua eficácia é questionada publicamente devido à falta de transparência", contextualizou a Microsoft em comunicado.

No documento de 11 páginas, a Microsoft descreve o design, funcionamento e as possíveis implementações do novo sistema em blockchain. A empresa diz que o Argus será executado em um blockchain público para incentivar informantes de **pirataria** digital e permitir que eles permaneçam anônimos enquanto mantém um certo nível de transparência para o público em geral.

"Acreditamos que a transparência total de uma campanha é necessária para realmente incentivar as pessoas", acrescentou. Para isso, a Microsoft quer um sistema em que cada pessoa possa "compreender seu mecanismo e ter certeza de sua execução".

Os relatórios enviados à Argus, por exemplo, protegerão a identidade dos informantes, mas permitirão também que a empresa rastreie a origem do conteúdo pirateado, que contará com uma "marca d'água". Tra-

Continuação: Microsoft estuda sistema antipirataria em blockchain da Ethereum

ta-se de um algoritmo chamado de "prova de vazamento", atrelado a cada relatório. Isso também impede que o mesmo caso de **pirataria** seja duplamente relatado.

Blockchain permite diversas verificações a baixo custo

Rede blockchain

Foto: Tumis/Pixabay / Tecnoblog

Um blockchain é uma forma de livro-razão público, no qual todas as transações são registradas após serem autenticadas. Além disso, ao otimizar várias ope-

rações criptográficas, os relatórios de **pirataria** serão "reduzidos a um custo equivalente ao envio de cerca de 14 transações de ETH", acrescentou a empresa em comunicado. Trata-se de uma solução relativamente barata considerando as taxas tipicamente altas da Ethereum.

"Com a segurança e praticidade do Argus, esperamos que as campanhas **antipirataria** do mundo real sejam realmente eficazes, mudando para um mecanismo de incentivo totalmente transparente", concluiu a Microsoft.

## Justiça condenada Haddad e PT a indenizar Paula Toller por uso de música em campanha



Levando em consideração a violação da obra, da imagem e da interpretação, a 16ª Vara Cível de Brasília condenou Fernando Haddad e o Partido dos Trabalhadores (PT) a pagar indenização por danos morais, no valor de R\$ 100 mil, à cantora e compositora Paula Toller.

No caso, nas eleições de 2018, Fernando Haddad, candidato à presidência pelo PT, utilizou em sua campanha a música "Pintura Íntima", de Toller. No vídeo, a compositora aparecia cantando e dançando. A propaganda foi reproduzida nos canais de apoio ao candidato.

Na época, o Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro determinou a suspensão do uso da música na campanha.

Como Toller não autorizou o uso da obra ou de sua imagem, ela entrou com ação indenizatória contra Haddad e o PT. Alegou que é legítima criadora e detentora dos **direitos** autorais da canção. Toller pediu que os réus fossem condenados por danos morais e materiais pela violação dos **direitos** autorais, de imagem e de intérprete.

Os réus argumentaram que a produção e divulgação da propaganda foram feitas por terceiros desconhecidos; assim, não haveria como estabelecer nexo causal para a condenação.

O juiz Cleber de Andrade Pinto afirmou que, ainda que a propaganda tenha sido produzida e divulgada por terceiros, o candidato e o partido beneficiado respondem solidariamente, de acordo com o artigo 241 do Código Eleitoral. Segundo o dispositivo, "toda propaganda eleitoral será realizada sob a responsabilidade dos partidos e por eles paga, imputando-lhes solidariedade nos excessos praticados pelos seus candidatos e adeptos". Além disso, o autor de obra artística tem direito à indenização pelos danos sofridos pelo uso sem autorização de sua criação.

Assim, o dano moral sofrido pela autora decorre não só da utilização de sua obra e imagem sem o devido crédito, na forma determinada pelo artigo 108 da Lei 9.610/1998, como de sua vinculação a campanha eleitoral de candidato determinado, ferindo sua imagem perante os apoiadores dos demais candidatos, explicou o magistrado.

"Tal conduta, por certo, causou significativa violação de seu direito de personalidade, causando danos a seus direitos de imagem, de autora e de intérprete. De modo que a indenização por danos morais é medida que se impõe", concluiu.

Passando para a fixação do valor da indenização devida, o juiz considerou a gravidade do dano, o porte econômico do lesante, a quantia envolvida na espécie, além da condição da vítima, chegando no valor de R\$ 100 mil.

Os réus foram condenados também pelos danos materiais em 20 vezes o valor que seria pago no caso de cessão voluntária da obra, que será apurado em liquidação de sentença.

Continuação: Justiça condenada Haddad e PT a indenizar Paula Toller por uso de música em campanha

para ler a decisão

0715585-47.2021.8.07.0001

## Índice remissivo de assuntos

**Pirataria**

3

**Direitos Autorais**

5